



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039/2023

(Que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar)

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a lei 2.564/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.160.000,00 (Um milhão Cento e sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.01.031.1010.1.146 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 - 1500000000- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1010.2.001-MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00 - 1500000000- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 800.000,00

3.1.90.13.00.00 - 1500000000- Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

3.1.91.13.00.00 - 1500000000- Obrigações Patronais RPPS.....R\$ 195.000,00

T O T A L R\$ 1.160.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.01.031.1010.1.147-REESTRUTURAÇÃO FISICA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 - 1500000000- Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1010.2.001-MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3.3.90.36.00.00 - 1500000000- O. Serv. Terceiros P. Fisica.....R\$ 15.574,00

3.3.90.40.00.00 - 1500000000- Serv. Tec. da Informação.....R\$ 100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.93.00.00 - 1500000000- Indenização e Restituição.....R\$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00 – 1500000000-Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 30.000,00

12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.002.15.451.8030-1.001 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51.00.00 – 1700000000 - Obras E Instalações.....R\$ 744.426,00

T O T A L R\$ 1.160.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres Estado de Mato Grosso em 18 de maio de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal